



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av: Renato Azeredo, nº 2001 – Centro – CEP: 39458-000
Fone: (38) 3625 – 8113 – Fax: (38) 3625-8113

LEI Nº 379 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 11 de 11 Janeiro de 2005

25/10/18

Verdelândia, 25 de 10 de 18

Responsável pela publicação

Dispõe sobre declarar de utilidade pública à entidade:
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS CONQUISTA DA TERRA e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Conquista da Terra, inscrita no CNPJ sob nº. 15.455.500/0001-95, localizada em Corgão, Zona Rural, neste município de Verdelândia MG.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem com, cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Verdelândia, MG 25 de outubro de 2018.

Wilton Leite Maderreira
Prefeito Municipal